



Centro Social e Paroquial
S. Bartolomeu de Vila Flor

Plano Anual de Atividades

2018

Índice

Plano Anual de Atividades	1
2018.....	1
1 - Introdução	4
1.1 - Contexto de acção	4
1.2 - Linhas orientadoras de actuação.....	5
2 - Referências Fundamentais para a acção do Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu	5
2.1 - No plano interno	5
2.1.1 - Estatutos do Centro Social.....	5
2.1.2 - Regulamento interno	6
2.1.3 – Projecto Educativo	6
2.2 - No plano externo.....	6
2.2.1 - Estatuto das IPSS	6
2.2.2 - Acordos Cooperação	6
2.2.3 - Rede Social.....	7
3 – Estratégias e Metodologias.....	7
3.1 - No domínio do Planeamento.....	7
3.2 - No domínio da Gestão	7
3.2.1 - No domínio do Pessoal	7
3.2.2 - Quadro de Pessoal.....	8
3.2.3 - Condições de Trabalho.....	8
3.2.4 - Higiene e Segurança no Trabalho	8
3.2.5 - Formação	8
3.3 - No domínio das infra-estruturas e apoios.....	9
3.3.1 - Instalações.....	9
3.3.2 – Projectos e parcerias.....	9
3.3.3 - Sistemas de informação e comunicação	9
4 – Sistema de Articulações.....	10
4.1 – No Plano Local	10
4.2 – No Plano Regional	10
5 – Actividades.....	11
5.1 – Actividades permanentes.....	11

5.1.1 – Centro de Actividades de Tempos Livres.....	11
5.1.2 – Centro de Convívio	11
5.1.3 – Projecto AEC.....	12
5.1.4 – Clube de Desporto	12
5.2 – Actividades sem carácter permanente	13
5.2.1 – Cronograma das acções sem carácter permanente	13

1 - Introdução

1.1 - Contexto de acção

O CSPSB - Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, situada na Rua da Residência n.º 12, em Vila Flor

Tem por fins prosseguir, manter e alargar um conjunto de actividades e objectivos sociais, educativos e culturais que desde Setembro de 2000 constituem o núcleo de acção e objectivos da sua fundação.

A Instituição desenvolve a sua actividade junto de crianças e jovens em idade escolar através do seu ATL (extensão de horário), e dos mais idosos através do Centro de Convívio.

Orienta a sua acção segundo princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos do Homem e os direitos e deveres consignados na Constituição da República Portuguesa, designadamente:

- a) Do respeito pela pessoa humana e pela sua dignidade, em todas as circunstâncias;
- b) Do respeito pelo direito à reserva da intimidade da vida privada e familiar;
- c) Do respeito pelo direito à não discriminação em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social.

A organização e funcionamento dos diversos sectores de actividade constam de regulamentos internos elaborados pela Direcção do CSPSB.

1.2 - Linhas orientadoras de actuação

Para o próximo ano o Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu orientará a sua actividade para:

- a) a manutenção e o alargamento das actividades e da prestação dos serviços de acção social dirigidos à comunidade de utentes;
 - i. Centro de Actividades de Tempos Livres, modelo extensão de horário e pausas lectivas com 109 utentes;
 - ii. Centro de Convívio, com 16 utentes.
- b) A continuação das actividades ligadas à juventude, mantendo a equiparação enquanto associação juvenil e a inscrição no RNAJ.
- c) a continuação e alargamento da participação no tecido da rede social enquanto entidade parceira.
- d) quaisquer outras actividades que sejam adequadas à finalidade do CSPSB.

2 - Referências Fundamentais para a acção do Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu

2.1 - No plano interno

2.1.1 - Estatutos do Centro Social

Os Estatutos do Centro Social e Paroquial, publicados no Diário do Governo são a sua referência de base.

2.1.2 - Regulamento interno

O acesso aos serviços do Centro Social e Paroquial rege-se por um regulamento interno aprovado pela Direcção e disponibilizado a todos os sócios no momento da inscrição ou da renovação da matrícula.

2.1.3 – Projecto Educativo

As valências de ATL estão enquadradas num Projecto Educativo seguindo as orientações da Lei de Base do Sistema Educativo quanto aos conteúdos técnico-pedagógicos e as orientações da Direcção Geral da Acção Social para os conteúdos sócio-educativos.

2.2 - No plano externo

2.2.1 - Estatuto das IPSS

Atendendo ao facto do Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social registada na Direcção Geral de Segurança Social, rege-se pelo Estatuto das IPSS'S, Decreto-Lei nº 119/83 de 25 de Fevereiro.

2.2.2 - Acordos Cooperação

As actividades inseridas em valências tradicionais (ATL Clássico, ATL com extensão de horário e pausas lectivas e Centro de Convívio) são financiadas através de protocolos anuais celebrados com Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Bragança, nos termos dos acordos celebrados pela Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e o Governo da República.

São estabelecidos acordos pontuais com outras entidades públicas ou privadas de modo a permitir a criação, aumento ou reformulação de outras actividades (Câmara Municipal de Vila Flor, Juntas de Freguesia do Concelho, Instituto de Emprego e Formação Profissional, Instituto Português da Juventude, Agrupamento Escolar).

Refira-se o protocolo “Criar Laços” referente aos programas de férias de verão que envolve Câmara Municipal e Junta de Fregue-

sia, e a Parceria com o Agrupamento Escolar e a Câmara Municipal para as Actividades de Enriquecimento Curricular.

2.2.3 - Rede Social

O Centro Social é membro fundador da Comissão Local de Acção Social de Vila Flor, estrutura base da Rede Social do Concelho e tem feito parte do seu núcleo executivo.

A Direcção do Centro Social assume os princípios e objectivos da Rede Social como parte integrada da sua política de intervenção comunitária, estando disponível para participar em todas as propostas de envolvimento emanadas da Rede Social e que sejam técnica, económica e estatutariamente suportáveis pelo CSPSB.

3 – Estratégias e Metodologias

3.1 - No domínio do Planeamento

A Direcção do Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu propõe-se continuar o processo de implementação de planeamento e avaliação de todas as actividades realizadas, uniformizando os critérios de avaliação e alargando-a também ao desempenho dos funcionários.

3.2 - No domínio da Gestão

3.2.1 - No domínio do Pessoal

A gestão de recursos humanos é uma preocupação constante da instituição. Nesse sentido, os colaboradores dispõem de um conjunto de medidas que lhes proporciona um melhor ajustamento quantitativo e qualitativo das funções desempenhadas ao tipo de serviços prestadas pela instituição, nomeadamente, avaliação de desempenho, reciclagem e requalificação profissional e formação profissional.

3.2.2 - Quadro de Pessoal

O quadro de pessoal será distribuído conforme o organigrama em anexo através de uma hierarquia vertical que termina na Direcção do Centro.



3.2.3 - Condições de Trabalho

A Direcção do Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu continuará a investir na melhoria da qualidade dos materiais postos à disposição para o planeamento, execução e avaliação das actividades, em todos os níveis de respostas desde serviços de apoio a respostas sócio-pedagógicas.

3.2.4 - Higiene e Segurança no Trabalho

A Direcção do Centro Social manterá durante 2018 o contrato com a LTMED para o acompanhamento aos trabalhadores e instalações dos serviços de higiene, saúde e segurança no trabalho.

3.2.5 - Formação

Sendo uma das necessidades diagnosticadas, a formação ocupará um espaço importante na valorização dos funcionários. A defini-

ção dos temas será efectuada durante o ano, de acordo com as necessidades.

3.3 - No domínio das infra-estruturas e apoios

3.3.1 - Instalações

a) A Direcção do Centro Social e Paroquial de S. Bartolomeu continuará a investir na melhoria do espaço físico das instalações de trabalho, procurando sempre atenuar pequenas degradações devido à idade e uso dos equipamentos.

3.2.2 – Projectos e parcerias

- a) Promover candidaturas ao PAAJ, na área da formação de jovens e na área da expressão e divertimento.
- b) Desenvolver o protocolo de colaboração com o Município para a gestão das AEC.
- c) Promover candidaturas junto do IPDJ, na área das férias em movimento.
- d) Promover candidaturas ao IEFP na área da empregabilidade.

3.3.3 - Sistemas de informação e comunicação

a) Havendo necessidade de refinar a imagem e a comunicação da página na Internet (www.centrosocial-vilaflor.pt) divulgando os serviços e actividades do Centro Social, pretende-se promover a sua reformulação, alterando conteúdos e mudando a gestão dos servidores de alojamento e de email.

b) Avaliar a Implementação do sistema de qualidade ISO 9000/2008 efectuada durante o ano de 2011.

4 – Sistema de Articulações

4.1 – No Plano Local

- a) Parceria com o Agrupamento de Escolas e com a Câmara Municipal de Vila Flor para a execução das Actividades de Enriquecimento Curricular;
- b) Projecto “ Criar Laços” – parceria com a Câmara Municipal, Junta de Freguesia e Santa Casa da Misericórdia para a realização de programas de férias de verão para as crianças e jovens do Concelho;
- c) Membro da Comissão Local de Acção Social do Concelho de Vila Flor;
- d) Membro da equipa de Intervenção Precoce do Concelho de Vila Flor;
- e) Membro da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.

4.2 – No Plano Regional

- a) Membro da União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Bragança;
- b) Presidente da Mesa da Assembleia Geral da DESTEQUE – Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente.

5 – Actividades.

5.1 – Actividades permanentes

5.1.1 – Centro de Actividades de Tempos Livres

- a) Promover a ocupação saudável dos tempos livres, tendo como linha orientadora o Projecto Educativo para o ano;
- b) Criação da sala de apoio às actividades lectivas;
- c) Continuação do serviço de transporte dos utentes que frequentam o primeiro ciclo entre a escola e a instituição;
- d) Dinamização da sala de jovens para alunos do ensino secundário;
- e) Dinamização do núcleo de jovens.

5.1.2 – Centro de Convívio

- a) Dinamização da sala de convívio: trabalhos; aulas de dança e ginástica; natação; visitas e passeios.
- b) Realização de convívios com outras instituições (magusto; formação "SAÚDE")

5.1.3 – Projecto AEC

- a) Intervir em parceria com o Município de Vila Flor na gestão e administração das Actividades Extra Curriculares e no fornecimento das refeições escolares.

5.1.4 – Clube de Desporto

- a) Tendo em conta a importância que a atividade desportiva organizada tem no desenvolvimento dos mais jovens, quer na dimensão da saúde, ajudando ao desenvolvimento de práticas e estilos de vida saudáveis, que na dimensão cívica, permitindo aos jovens um contacto direto com elementos da cultura desportiva essenciais para lá das fronteiras do desporto e da escola – a aprendizagem das regras de cooperação e de competição saudável, dos valores da responsabilidade e do espírito de equipa, do esforço para atingir metas desejadas ou da importância de cumprimento de objetivos individuais e coletivos, o Centro Social criou um clube de desporto como objectivo de:

- Contribuir para a formação global, equilibrada e harmoniosa das crianças e jovens;
- Desenvolver o gosto e o hábito de prática desportiva regular;
- Contribuir para o processo de sociabilização e da criação de melhor qualidade de vida;
- Proporcionar momentos de convívio e lazer;
- Proporcionar o contacto com outros espaços, outras entidades e outras realidades.

